



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 375/2002.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ciência Veterinária desta Universidade, do mestrando EMERSON ISRAEL MENDES.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 190/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004738/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de abril do corrente ano, do prazo de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Ciência Veterinária desta Universidade, do mestrando EMERSON ISRAEL MENDES, com respaldo no que estabelece as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, da UFRPE, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004738/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de agosto de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =